LEI Nº. 1590
DE 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de abril de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 027/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 95	20.013	61.000,00
		TOTAL	***61.000,00***

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do repasse do FNDE, conforme medida provisória nº 815 que produziu efeitos imediatos foi convertida na Lei nº 13.633/2018, que deverão cobrir despesas e custeios de ações na área educacional, priorizando as iniciativas previstas no Programa Novo Mais Educação, com foco na melhoria da aprendizagem..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br